



APROVADO  
EM 11/04/25  
C. M VITÓRIA DO MEARIM  
CNPJ: 06.659.528/000153

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 GAB/VER- RAIMUNDINHO

Dispõem sobre a modificação no texto do Projeto de Lei nº 008/2025, em seu art. 2º, no inciso V e no art. 4º e dá outras providências.

O vereador RAIMUNDINHO TEIXEIRA FRANCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 53 da LOM, e art. 121; art. 123, § 4º, e art. 133 do RI desta Casa, **APRESENTA** para deliberação deste Plenário e após, análise na Comissão pertinente a seguinte emenda:

Art. 1º

(...)

Art. 2º O art. 2º do referido Projeto de Lei nº 008/2025, em seu inciso V, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Medidas obrigatórias de acessibilidade:

(...)

V-Disponibilização de intérpretes de libras em todos os eventos oficiais e não oficiais sob prévia comunicação no Município de Vitória do Mearim-MA.

Art. 3º

(...)

Art. 4º O art. 4º do Projeto de Lei nº 008/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

RUA PRESIDENTE VARGAS 07, BAIRRO CAMPINA  
VITÓRIA DO MEARIM

<https://www.vitoriadomearim.ma.leg.br>

Tel.: (98)9702-4199 - E-mail: [camara@vitoriadomearim.ma.leg.br](mailto:camara@vitoriadomearim.ma.leg.br)

Página 3



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

**Art. 4º** Formação contínua para servidores e campanha de conscientização

O Município promoverá formação continuada para servidores e campanhas de conscientização sobre inclusão e respeito às pessoas com deficiência no âmbito municipal.

**Art. 5º** Estas emendas modificativa após deliberação e aprovação, será acrescida ao teor do Projeto de Lei 008/2025.

Vitória do Mearim, 08 de abril de 2025

  
Raimundinho Teixeira Franco  
Vereador